

## LEI MUNICIPAL Nº 3610/2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3391/2021".

> Projeto de Lei nº 3825/2023 (Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3391/2021 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - A diferença entre o valor do imóvel dado em pagamento e o valor dos débitos fiscais, suportará o pagamento antecipado de IPTU dos exercícios de 2022 a 2026, restando também quitados com o registro do imóvel no CRI – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de Março de 2023.

IVAINA REIS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal 1